

**Lei Nº 1.137/2014**

**Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Patrimônio Público Municipal a UNIÃO (Ministério do Trabalho), para a construção de uma sede do Ministério do Trabalho na cidade de Nova Cruz/RN, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a União (Ministério do Trabalho), para a construção de uma sede do Ministério do Trabalho na cidade de Nova Cruz/RN, o terreno tem uma área de 700,00 m<sup>2</sup>, localizado por trás do CAIC, com registro no Cartório de Registro de Imóvel desta cidade, com os seguintes limites e dimensões.

Ao Norte: com o terreno doado ao INSS, com 35.00 metros;

Ao Sul: com o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 35.00 metros;

Ao Leste: com o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, onde está edificadas diversas casas, medindo 20.00 metros;

Ao Oeste: com o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, onde será edificada uma rua Projetada, medindo 20.00 metros.

**Art. 2º** - O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à construção de uma sede do Ministério do Trabalho, sob responsabilidade orçamentária e financeira da União, através do Ministério do Trabalho

**Art. 3º** - A área referida na presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal se, no período de 02 (dois) anos, não for construída a sede do Ministério do Trabalho nesta cidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em Nova Cruz, em 26 de Agosto de 2014

  
**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei Nº 012/2014 de autoria do Poder Executivo, que **Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Patrimônio Público Municipal a UNIÃO (Ministério do Trabalho), para a construção de uma sede do Ministério do Trabalho na cidade de Nova Cruz/RN e dá outras providências**, após aprovação pelos Senhores Vereadores que passa a ser **Lei nº 1.137/2014**.

Nova Cruz/RN, 26 de Agosto de 2014

  
**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor,

**THIAGO DA COSTA VICENTE**

Ver. Presidente da Câmara Municipal

Nova Cruz/RN

PREFEITURA DE

**NOVA CRUZ**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
Praça Coronel José Luiz Moreira, nº185 - Centro  
CNPJ: 08.144.784/0001-83

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
SETOR DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO

TERRENO URBANO

PROCESSO Nº

LOCAL

RUA PADRE NORMANDO PIGNATARO DELGADO, S/Nº, FREI DAMIÃO

ASSUNTO

LEVANTAMENTO e PROJETO

DATA

AGOSTO/2014

ESCALA

INDICADA

UNIDADE

METRO

A. TERRENO:

-

A. COBERTURA

-

PRANCHA

01/01

DESENHO

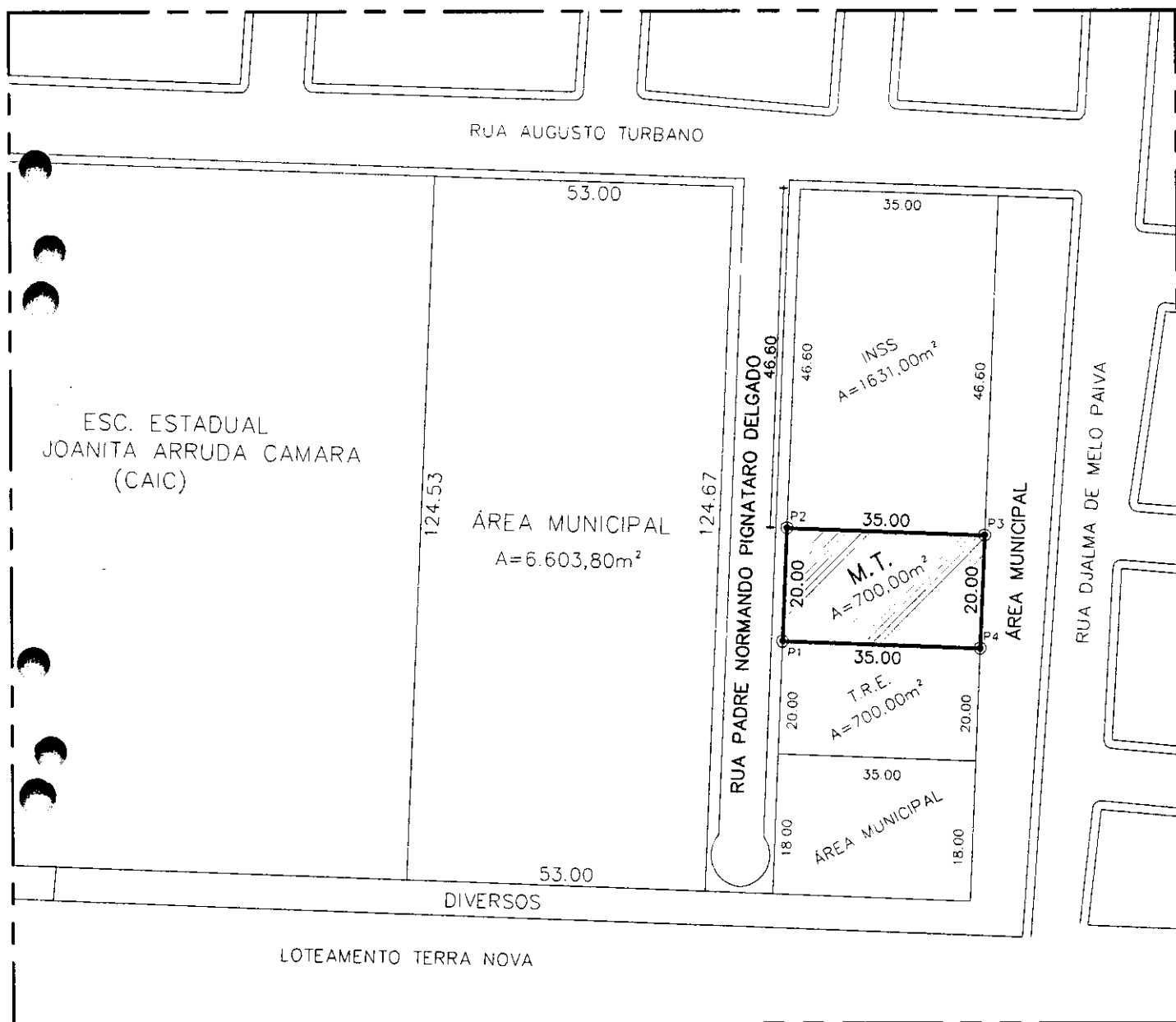
RODRIGO NERY

REVISÃO

EMIÇÃO INICIAL

INSC. IMOBILIÁRIA

-



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE

SUL

LESTE

OESTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: